

CONSELHO DE ARBITRAGEM



FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL

75 anos

ÉPOCA 2015/16

CIRCULAR

Nº 008

DISTRIBUIÇÃO: FAP, Associações Regionais, Quadros de Arbitragem e demais interessados

ASSUNTO: Constituição de Grupos de Observadores para a época 2015/16.

Em reunião do CA FAP, realizada em 26/09/2015, foi decidido o seguinte enquadramento.

Os Observadores serão constituídos em dois grupos, Grupo A e Grupo B. Os Observadores do Grupo A efetuarão a avaliação prática das duplas de arbitragem de nível 4 e 3. Os Observadores do Grupo B efetuarão a avaliação prática das duplas de arbitragem de nível 2 e o acompanhamento das duplas de nível 1.

GRUPO "A"

AA_1	Observadores	CIPA
Aveiro	Bruno Filipe Moreira Rodrigues	82104
Aveiro	Carlos Jorge Rodrigues Capela	91114
Braga	Fernando Manuel Silva Martins Ferrão	17422
Coimbra	Fernando Humberto Jesus Bernardes	19063
Coimbra	Jorge Manuel Ferreira Nunes	89729
Lisboa	Armando Figueiredo Pinho	14251
Lisboa	João Tiago Joaquim Costa	74438
Lisboa	Manuel Louro Mendes	45286
Lisboa	Mário Fernando Damasceno Ribeiro	13190
Lisboa	Vítor Manuel Paulo Santos	18100
Madeira	Eduardo Tomas Andrade Cunha Sousa	28429
Porto	João Augusto Silva Moreira	57328

GRUPO "B"

AA_1	Observadores	CIPA
Algarve	Francisco José Nobre Fernandes Ferreira	111902
Algarve	João Pedro Correia Escala	63514
Faial	Eduvigés José Morais Oliveira	67331
Lisboa	Joaquim José Santos Mateus	6423
Lisboa	Jorge Alexandre Roque Ramiro Oliveira	28123
Lisboa	José Carlos David Filipe	9861
Lisboa	Silvino Pedro Pereira Santos	26367
Madeira	Jorge Manuel Costa Fernandes	57845
Portalegre	Hugo Miguel Silva Bizarra	82551
Porto	João Manuel Pires Moreira	98005
Porto	José dos Santos Lourenço	57502
V Castelo	José Carlos Macedo Fernandes	92285

Nota: Todos os QA acima referenciados poderão exercer a função de Delegado, por nomeação do Conselho de Arbitragem (delegação de competências da direção da FAP).

CONSELHO DE ARBITRAGEM

2 – Cessaçãõ de Funções

Em conformidade com o Titulo 10 – Capitulo 6, os Quadros de Arbitragem abaixo indicados, ficam impedidos de pertencerem aos Quadros Nacionais, para a época 2015/16, por não cumprimento dos artigos e alíneas referenciados:

<i>Observadores</i>	<i>CIPA</i>	<i>AA_1</i>
<i>Jaime Avelino Ferreira</i>	<i>7055</i>	<i>Aveiro</i>
<i>Rui Jorge Freitas Tomas</i>	<i>32938</i>	<i>Setúbal</i>
<i>António Sabino Coelho Almeida Azevedo</i>	<i>51593</i>	<i>Porto</i>
<i>Paulo Jorge Veiguiha Soares</i>	<i>65030</i>	<i>Braga</i>
<i>Luís Miguel Esmerado Silva Pratas Sousa</i>	<i>92296</i>	<i>Aveiro</i>

Pelo incumprimentos do:

Artigo 21º - Impedimentos de Acesso e desempenho de função – Alínea
(b) - Falem aos Testes de Avaliação;”

Agradecemos a todas as AR que divulguem esta circular.

Lisboa, 27 de Setembro de 2015

O Conselho de Arbitragem da Federação de Andebol de Portugal